

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****Aviso de LEILÃO PÚBLICO nº. 02/2025****Processo Administrativo nº. 108/2025****Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima****Data de abertura: 06/01/2026****Horário: 09h00min****Local de abertura: Garagem Municipal****Objeto: LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS E CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRE-CUPERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE.****FRANCISCO DIAS DA SILVA****LEILOEIRO ADMINISTRATIVO****Decreto nº 173/2025****MANOEL URBANO****ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025****O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO SRP, na forma PRESENCIAL, será utilizado para critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.****OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, visando atender às necessidades do Município de Manoel Urbano através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com Base Legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 020/2023.****LOCAL: Auditório da UBS Josefa Nunes, R. Francisco Ferreira Mendes, Bairro: São Francisco, Manoel Urbano - AC, 69950-000" www.manoelurbano.ac.gov.br – E-mail: manoelurbanocpl@gmail.com****DATA: às 09H00MIN DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025.****O Edital e seus Anexos estará à disposição dos Interessados a partir do dia 12 de dezembro de 2025 – no Site: http://www.tce.ac.gov.br/~PortaldasLicitacoes e E-mail: manoelurbanocpl@gmail.com****Manoel Urbano Estado do Acre, em 10 de dezembro de 2025.****Emilson Negreiro de Almeida – Agente de Contratação****MARECHAL THAUMATURGO****DECRETO Nº 318 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025****"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas para comemoração das festas de natal e fim de ano de 2025/2026 no âmbito do poder executivo do Município de Marechal Thaumaturgo/AC e dá outras providências.****O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei pelo artigo 10 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro de 2026, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional; CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Reveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário Cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano; CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Executivo de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal e o fechamento das contas do presente exercício para o cumprimento das metas determinadas na Lei de Responsabilidades Fiscais e; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-seia contraproducente;****R E S O L V E:****Art. 1º. Declarar Recesso Funcional nas repartições Públicas Municipais no período de 22 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro de 2026, tendo em vista as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Reveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário Cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;****Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.****Parágrafo Único – Os serviços considerados de natureza essencial serão mantidos no período de recesso. Excetua-se do disposto neste decreto o trabalho executado por servidores em serviço de urgência, plantões ou necessidades indispensáveis, especialmente os serviços de saúde (postos de saúde), vigilância de prédios públicos, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais cumprirão escala de trabalho a critério de sua secretaria.****Art. 3º. Os setores da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo e Secretarias, com EXCEÇÃO dos contidos no Parágrafo único do Art.2º, no período de recesso, funcionarão das 07:30min às 12h00min, cabendo aos responsáveis pelos setores, a elaboração de escala, sendo que os servidores devem se revezar no período estabelecido, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.****Art.4º. Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público e a população.****Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado do Acre.****Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 09 (nove) dia do mês de dezembro de 2025****Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito****ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABIENTE DO PREFEITO****5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025****Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Edital nº 003/2025 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação**

para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdélio José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 003/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 003/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, situado na Rua Francisco Bezerra, nº s/n, Centro, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 13 deste Edital.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munidos de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 003/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
02. Fotocópia do CPF;
03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Atestado de saúde ocupacional apresentando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
19. Registro no Conselho de Classe, conforme item 13.9 – PSS Edital 003/2025;
20. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Secretaria Municipal de Saúde

17 - Enfermeiro - ANEXO I-A SECRETARIA DE SAÚDE | Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
2	140461	JAQUELINE OLIVEIRA NOBRE DA COSTA	***.991.382-**	25,50	Aprovado
3	140500	ESTEFANIO MARTINS DO VALE	***.501.452-**	13,50	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo - Estado do Acre, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdélio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito de Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CREDECNIAMENTO Nº 007/2025;

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA PARA FORTALECER A MERENDA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR, nesta data, a decisão da Comissão de Contratação constantes nos autos, credenciando os interessados de acordo com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA PARA FORTALECER A MERENDA ESCOLAR.

CREDENCIADOS	CPF	ITENS
Jose Arden Rosas Macedo	066.954.362-40	1,2,3,4,5,6,7,8,,9,10,11,12,13, 14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25
Ermaldo Pedro Pereira	994.108.262-68	1,2,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,18, 19,21,22,23,24
Ermilio da silva Carlos kainawá	058.198.112-08	2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,22,23,24,25
Maria da Conceição kaxinawa	709.965.52-34	1,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,15,16, 17,18,19,21,24,25
Aldenizio Henrique Massal	038.889.762-78	1,2,3,10,11,17,23
Vanderlei Nascimento da Silva	014.272.362-24	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,24,25
Jose Ilson Paulo Kaxinawa	036.779.762-35	2,7,11,14,16,18,20,23,24,25
Bibiano Marçal de Araújo Kaxinawa	028.941.962-02	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,21,22,23,24,25
Fabio Marçal de Araújo Kaxinawa	703.197.812-24	1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25
Marcelo Lima Massal Kaxinawa	030.019.312-21	2,3,4,5,11,14,15,17,22,23,24